



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

CHAMADA PARA MATRÍCULA *ON LINE* - PS 95/2023

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo (PS) 95/2023, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ao ensino médio, período letivo de 2024/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada nos cursos do Ifes - Campus Santa Teresa.

1.3 A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Santa Teresa está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail [matricula.sta@ifes.edu.br](mailto:matricula.sta@ifes.edu.br) ou pelo telefone (27) 99521-2839, no horário de 8h às 12h, somente em dias úteis.

1.4 O processo de requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2024.

**2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

2.1 Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa classificada como aprovada na homologação do resultado do PS 95/2023, observada cada modalidade de concorrência de vaga conforme a homologação do resultado final.

2.2 O requerimento de matrícula será realizado de forma *on-line*, pelo envio da documentação constante no item 3 deste documento.

2.3 O prazo para requerimento seguirá o Anexo I – cronograma para o requerimento de matrícula.

2.4 O Ifes por meio da CRA do Campus Santa Teresa reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas aprovadas no Processo Seletivo 95/2023 por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu responsável legal, quando menor de idade, o requerimento da matrícula e o acompanhamento das etapas do procedimento

### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 A pessoa aprovada deverá enviar, para o e-mail [matricula.sta@ifes.edu.br](mailto:matricula.sta@ifes.edu.br), o requerimento de matrícula acompanhado da cópia dos documentos abaixo listados, conforme previsto no edital PS 95/2023. Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula efetivados no período previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA, até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período as inscrições não serão aceitas.

3.2 A pessoa aprovada deverá enviar, preferencialmente, arquivos separados de cada documento, em formato PDF anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para o requerimento da matrícula, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Orienta-se digitalizar os documentos originais, inclusive o verso, caso conste alguma informação, com o documento disposto em base clara, sem estampas. No assunto do e-mail deverá colocar o NOME DO CANDIDATO E O CURSO.

a) Requerimento de Matrícula – Anexo II preenchido e assinado pela pessoa aprovada, se maior de idade, ou por seu responsável legal.

b) Uma das seguintes opções de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.

c) Certidão civil de nascimento ou casamento.

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

**Estrangeiros** devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.

g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos.

**O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), poderá substituir os itens “f” e “g”.**

h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023.

i) Comprovante de Residência

j) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo III, preenchido e assinado pela pessoa aprovada ou pelo responsável legal.

OBS.: No caso do não consentimento o termo deverá ser enviado preenchido, porém sem

assinatura.
l) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
m) CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes)
<b>PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR</b>
n) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
o) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

**3.3 Responsabilidades:** a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pelo envio dos documentos anexados ao requerimento, e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo I**.

**3.4 Agendamento:** quem não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador etc.) para realizar a inscrição poderá utilizar os recursos do Campus Santa Teresa. Para isso, deverá fazer o agendamento, pelos contatos informados neste documento.

**3.5** O estudante, se maior, ou seu responsável legal assume a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

**3.6** O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

#### **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR**

**4.1** A análise dos documentos apresentados será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA do campus Santa Teresa, de acordo com o cronograma (ANEXO I).

**4.2** Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma **NÃO** serão analisados.

**4.3** O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) MATRÍCULA CONFIRMADA:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 95/2023 e nesta Chamada para Matrícula.
- b) MATRÍCULA RECUSADA:** pessoa aprovada que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 95/2023 e nesta Chamada para Matrícula ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

#### **5. DO RECURSO**

**5.1** As pessoas que tiverem a MATRÍCULA RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo

estabelecido no cronograma (ANEXO I).

5.2 Serão permitidos, no prazo de recurso, enviar novos documentos para fins de complementação ou substituição da documentação solicitada para matrícula.

5.3 Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

## **6. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

6.1 O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico do Ifes (ifes.edu.br) no link correspondente ao Edital PS 95/2023, Chamada para matrícula e na página do Campus Santa Teresa, conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

6.2 Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

6.3 As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocadas em lista de recusados, em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

6.4 Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 10, letra j do edital PS 95/2023.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

7.1 Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão convocadas as pessoas classificadas como suplentes, observadas cada modalidade de concorrência de vaga, para, se necessário, realizar a etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas.

7.2 Os procedimentos da etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas estarão a cargo da CLVA – Comissão Local de Verificação da Autodeclaração e CL – Comissão Local de Processo Seletivo, sucessivamente.

7.3 O preenchimento das vagas não ocupadas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade prevista no item 8 do Edital PS 95/2023.

7.4 Após esgotada a convocação dos suplentes, serão convocadas para requerimento de matrícula as pessoas classificadas na lista de matrícula recusada em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da inscrição, na seguinte ordem:

a) Lista de reclassificados: pessoa inscrita que não atendeu às exigências da etapa de comprovação de cotas e permaneceu na situação de “recusado”.

b) Lista de recusados: conforme item 5 desta Chamada para matrícula

7.5 O requerimento de matrícula dos suplentes seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 95/2023 e nesta Chamada para Matrícula.

7.6 O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

7.7 O requerimento de matrícula para as pessoas convocadas da lista de reclassificados e da lista de recusados observará a apresentação da documentação prevista no item 2 desta chamada para matrícula.

7.8 Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus Santa Teresa.

## **8. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

8.1 É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2024/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

8.2 As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Santa Teresa.

8.3 A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Santa Teresa ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

ANEXO I - CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula	30/12/2023 a 07/01/2024	Envio da documentação do item 3 para o e-mail <a href="mailto:matricula.sta@ifes.edu.br">matricula.sta@ifes.edu.br</a>
Resultado Preliminar do Requerimento de Matrícula	09/01/2024	<a href="https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/matriculas">https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/matriculas</a>
Recurso do requerimento de matrícula	09 e 10/01/2024	Envio da documentação do item 3 para o e-mail <a href="mailto:matricula.sta@ifes.edu.br">matricula.sta@ifes.edu.br</a>
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	12/01/2024	<a href="https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/matriculas">https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/matriculas</a>
Chamada de Suplentes	A partir do dia 12/01/2023	<a href="https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/matriculas">https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/matriculas</a>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:										Data de Nasc.: ___ / ___ / ____											
Nome social:										Naturalidade:											
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígenta ( ) Preta ( ) Outra:										Nacionalidade:											
Endereço:										Nº:		Complemento:									
Bairro:					CEP:					Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural											
Cidade:										Estado:					Sexo: ( ) M ( ) F						
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):										Grau de Instrução:											
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:																					
Telefone fixo:					Celular:					Estado Civil:					N.º de filhos:						
Profissão:										Tipo Sanguíneo:											
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:																					
E-mail																					
Nome do Pai:										Tel.:		Profissão:									
Grau da Instrução: Ensino										E-mail do pai:											
Nome da Mãe:										Tel.:		Profissão:									
Grau da Instrução: Ensino										E-mail da mãe:											
Responsável pelo aluno:										Grau de parentesco:											
Endereço, se diferente do aluno:										Nº:		Complemento:									
Bairro:					CEP:					Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural											
Cidade:										Estado:					Tel.:						
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1,0<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5																					
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI( ) AA1 OE ( ) AA2 PPI( ) AA2 OE ( ) PcD( ) AC( )																					
Venho requerer matrícula para o Curso															Turno						

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 95/2023 e na Chamada para Matrícula.

\_\_\_\_\_ – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>ESTUDANTE</b> ( <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i> )	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao **enviar** o presente termo, o titular, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera a segurança das suas informações essencial, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails do Campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail do Campus.

\_\_\_\_\_ – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

